

CARTA ABERTA DOS PROFESSORES DO NOTURNO DO CEM 03 DE CEILÂNDIA CONTRA O FECHAMENTO DE TURMAS NA EJA

1. Foi anunciado pela CREC de Ceilândia que sete irão fechar em nossa escola no noturno! O motivo alegado é a falta de aluno! Isso é difícil de acreditar na realidade atual da Ceilândia! Segundo dados da Codeplan da PDAD de 2018, há em torno de 100 mil pessoas no Ceilândia que não terminaram a educação básica e estão na faixa etária acima dos 25 anos. Onde estão essas pessoas SEE-DF e CREC? Se formos analisar apenas os que estão em condições de cursar a EJA 3º segmento (pessoas que tem o Ensino médio incompleto ou que concluíram o ensino fundamental) temos um grupo de mais de 20 mil pessoas. Aqueles que estão em condições de cursar a EJA 2º segmento (fundamental incompleto) temos mais de 67 mil pessoas; e aqueles em condições de cursar a EJA 1º segmento são mais de 8 mil pessoas. Diante dessa realidade, comprovada por dados estatísticos da Codeplan o que a SEE-DF faz? De acordo com circular conjunta nº 59/2019 da SEE/SUPLAV/SUBEB/SUGEP a política adotada é reorganizar turmas, um mero eufemismo para FECHAR turmas que ofertam EJA.
2. Em relação ao quantitativo de atendimento de alunos de EJA da rede pública de Ceilândia, os dados que exporemos se baseiam no despacho dessas escolas em resposta ao processo SEI 00080-00143586/2019-26 que solicita, seguindo orientações da circular citada anteriormente, a quantidade de turmas e alunos matriculados para o 2º semestre de 2019. Há hoje um total de 15 escolas, 178 turmas e 5663 alunos matriculados na EJA. Esse quantitativo representa ínfimos 6% do público de possíveis alunos para a EJA na Ceilândia quando comparamos com os dados da Codeplan. Esses dados também foram analisados por segmento:
 - a. EJA 3º segmento: 9 escolas com 75 turmas e 2390 alunos matriculados, ou seja, apenas 12% da demanda é atendida;
 - b. EJA 2º segmento: 10 escolas com 67 turmas e 2663 alunos matriculados, isto é, apenas 4% da demanda é atendida;
 - c. EJA 1º segmento: 8 escolas com 28 turmas e 610 alunos matriculados, ou melhor, apenas 8% da demanda é atendida.
3. É importante salientar a questão legal. A lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) diz o seguinte sobre a Educação de Jovens e Adultos:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:
IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria.

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo.

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá:
I - **recensear** anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como **os jovens e adultos que não concluíram a educação básica**;
II - **fazer-lhes a chamada pública.**

A pergunta que fazemos é: **o governo faz recenseamento e chamada pública ao público de jovens e adultos? Como o governo vai garantir acesso e permanência à escola para jovens e adultos fechando turma?**
4. Outro ponto a ser questionado é o critério utilizado para dizer quantos alunos devem ter por turma. Segundo a estratégia de matrícula de 2019 na modalidade EJA, o número de estudantes por turma pode variar de 30 a 45 alunos para o 2º e 3º segmentos. Isso mesmo, de acordo com a SEE-DF é normal ter 45 alunos numa única turma e esse é o argumento utilizado na intenção de fechar turmas. Agora imaginemos uma turma com 45 alunos que possuem histórico de abandono escolar por motivos diversos, dificuldade de aprendizagem, longa jornada de trabalho e, ainda, com uma larga heterogeneidade no mesmo espaço que pode variar entre jovens a partir de 15 anos, adultos, idosos e alunos com necessidades especiais. Qual será o resultado? Evasão, claro! E não é esse o objetivo e a política da educação de jovens e adultos no Distrito Federal. Mas o que temos conhecimento é o esfacelamento de turmas e de escolas que ofertam a EJA como está ocorrendo agora no CEM 03 - Ceilândia e provavelmente ocorrerá em outras escolas da Ceilândia e de outras regiões!
5. Nossa escola no noturno tem, atualmente, 263 alunos matriculados em 14 turmas e segundo a CREC a escola deveria ter apenas 7 turmas para atender todos esses alunos, o que levaria a escola a atender 37 alunos por turma. Podendo, ainda, estender esse quantitativo ao número mágico de 45 alunos por turma, já que a matemática feita na estratégia de matrícula é dada pela capacidade máxima de 45 alunos por turma, que sequer caberiam no espaço físico da sala de aula. Assim, é necessário questionar esse dado de 30 a 45 alunos por turma, porque ele trata a realidade de modo meramente quantitativo e com um viés economicista, além de não observar a realidade específica de um aluno

de EJA e a qualidade educacional nessa modalidade, ou seja, é uma métrica desconectada da realidade, pois não leva em consideração as necessidades típicas e individuais dos alunos que estão com enorme distorção idade/série, em turmas heterogêneas e com grande possibilidade de abandonarem novamente a escola diante de qualquer dificuldade. Nessa pretensa realidade, de distanciamento e impessoalidade, a relação professor/aluno seria muito prejudicada.

6. Segundo dados do site da SEE-DF do Censo Educacional de 2018 a média de alunos por turma no ensino médio regular da rede pública é de 32 alunos por turma. Agora, se as avaliações do ensino médio do DF já não são boas para os alunos do ensino regular com esse número de alunos por turma imagina para a EJA e, ainda, com um quantitativo de 37 alunos por turma que pode chegar aos 45 da norma. A nosso ver, a Secretaria deveria trabalhar no sentido inverso e propor um quantitativo diferente para o EJA com números de alunos entre 20 e 30 por turma no máximo. Vale salientar que os alunos da EJA são cidadãos, pagam impostos altos e, portanto, merecem respeito e dignidade.
7. Nas condições impostas pela SEE-DF e CREC nossa escola deveria ter no mínimo 420 alunos ante os 263 atuais matriculados, ou seja, uma diferença de 157 alunos. O que sabemos é que esses alunos existem e precisam ser chamados à escola. Como? Por meio de propagandas, faixas, panfletos e outros que deixem claro que a escola existe para atendê-los. Esse chamamento deve ser contínuo e diversificado, pois a matrícula na EJA pode ocorrer a qualquer tempo. Nesse contexto, o que a SEE-DF e a CREC vêm fazendo? Fechando turmas ao invés de estar trabalhando para lotar essas turmas já vislumbrando novas, pois a demanda é muito maior do que a sua oferta. Como vimos nas estatísticas da Codeplan são cerca de 100 mil pessoas na Ceilândia que poderiam estar cursando a EJA. A EJA deveria ser uma modalidade bem sucedida, mas a lógica atual é composta de provas de certificação como o ENCCEJA, que mais servem para garantir estatísticas ao poder público de “avanço” na educação do que garantir uma educação de qualidade a esse público por meio do ensino presencial.
8. Por fim, é necessário trazer a situação dos professores. Esses, que apesar da desvalorização dos governos, são de extrema importância na sociedade, mas que pouco é feito na prática para melhorar as nossas condições de trabalho e de vida. Diante dessa intenção de reduzir essas 7 (sete) turmas cerca de 23 (vinte e três) professores serão devolvidos a CREC no decorrer do semestre letivo (em pleno agosto!), o que quebra toda a rotina pedagógica da escola e, de tabela, toda a rotina de vida do professor. É bom lembrar que o professor do noturno, em geral, possui outros trabalhos, acumulando cargos e funções no setor privado e público para ampliar sua renda, ou seja, possui uma jornada extensa de trabalho e ainda será submetido a essa situação de stress, insegurança e incertezas. Muitos desses professores estão a anos, décadas, prestando serviço ao CEM 03 de Ceilândia e poderão ser rifados da escola e irem trabalhar mais longe ainda de suas casas, como se fossem apenas números, remanejados por algum tecnocrata da CREC e da SEE-DF. Outra questão primordial são as dúvidas em relação a sua realocação, pois se a Secretaria quer fechar turmas de EJA e devolver professores a Regional de Ensino o que ela fará com os professores excedentes (com carga específica do noturno), já que estão fechando turmas em toda a Ceilândia (ou será que não estão fechando em toda Ceilândia ou DF, e isso é apenas no CEM 03?) e reduzindo os postos de trabalho nas escolas do noturno?
9. Diante dessa realidade, nós professores do CEM 03 de Ceilândia nos reunimos com o Sinpro-DF na última sexta-feira (23/08/2019) para procurar soluções (fazendo o papel que deveria ser da SEE-DF!) e chamar a comunidade de volta à escola: produzir propagandas em áudio para que carros de som (pago pelo Sinpro) passem nas proximidades da escola chamando a atenção da comunidade; produzir panfletos para distribuir aos alunos da escola convidando outros alunos a estudarem aqui; formar grupo de professores para distribuir panfletos nas feiras e comércio da região próxima à escola; fazer anúncios nas diversas igrejas da região para chamar novos alunos; criar facebook e instagram da escola para mostrar os eventos e projetos pedagógicos existentes na escola; fazer uma assembleia com os alunos e denunciar essa tentativa da SEE-DF de fechar turmas na escola e as consequências disso para eles e comunidade escolar, chamando-os a luta; buscar a imprensa e os órgãos competentes para denunciar esse descaso do governo com a educação pública para jovens e adultos na Ceilândia. A LUTA É POR MAIS ALUNOS E TURMAS NA EJA!